

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° PC.24.09.25.702-01 EDITAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Inscrito no CNPJ Nº 07.711.666/0001-05, com sede à Praça 7 de setembro – 635 – Centro, Palmácia-CE, CEP 62780-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	30/09/2024, até o horário delimitado no site do Município de Palmácia.
	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia: https://www.palmacia.ce.gov.br/ , na aba Transparência, em seguida nos botões: "LICITAÇÕES" -> "AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA", e após abrindo processo tratado acima.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	Juntamente com a proposta o proponente DEVE enviar no mesmo arquivo o orçamento completo contando com: orçamento, planilha de custo, planilha de custos individuais, planilhas de encargos, BDI, e cronograma físico-financeiro.
	O proponente que não enviar a proposta completa será sumariamente DESCLASSIFICADO.
	Aquele que porventura presencie problema técnico deve entrar em contato diretamente com a empresa Assesi. Sendo possível ainda remeter as propostas via e-mail: compras@palmacia.ce.gov.br.

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE UM TERRENO Á SER READEQUADO PARA RECEBER UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO DO CEARÁ) NA RUA SÃO FRANCISCO, SN, SEDE, NO MÚNICIPIO DE PALMACIA CEARÁ.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



- 1.2.1 Termo de Referência.
- 1.2.2 Modelo de Declaração.
- 1.2.3 RELATÓRIO TÉCNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, RELATÓRIO ANALÍTICO COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, ORÇAMENTO CURVA ABC DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO CURVA ABC DE INSUMOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	SOS ÓRGÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI		ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1500000000	12	1201 27 122 0012 0012 2.112	3 3.90.39.00	3.3.90.39.99

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 109.104,66 (cento e nove mil, cento e quatro reais e sessenta e seis reais).

ITEM ESPECIFICAÇÕES		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRENO DE UM TERRENO Á SER READEQUADO PARA RECEBER UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO DO CEARÁ) NA RUA SÃO FRANCISCO, SN, SEDE, NO MÚNICIPIO DE PALMACIA CEARÁ.	SERVIÇO	01	R\$ 109.104,66	R\$	109.104,66		
	VALOR GLOBAL							

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: "LICITAÇÕES" -> "AVISOS LEI Nº 14.133 DISPENSA", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.
- 4.1.1 Juntamente com a proposta o proponente DEVE enviar no mesmo arquivo o orçamento completo contando com: orçamento, planilha de custo, planilha de custos individuais, planilhas de encargos, BDI, e cronograma físico-financeiro.



- 4.1.2 O proponente que não enviar a proposta completa será sumariamente DESCLASSIFICADO.
- 4.1.3 Aquele que porventura presencie problema técnico deve entrar em contato diretamente com a empresa Assesi. Sendo possível ainda remeter as propostas via e-mail: compras@palmacia.ce.gov.br.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- **4.2.1** A Habilitação será solicitada somente do proponente que apresentar o menor preço, o provisoriamente vencedor, que terá prazo de até 4 (quatro) horas para remeter toda a documentação via e-mail, contado do prazo do envio do e-mail de solicitação pela Administração.
- 4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.
- 4.2.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.2.10.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;



- 4.2.10.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômicofinanceira;
- 4.2.10.3. No caso de cooperativa, ela está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 4.2.10 acima.
- 4.2.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 4.2.11.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede;
 caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta
 Comercial;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- 4.2.11.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.11, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 Plenário TCU;
- 4.2.11.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 4.2.11.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei";



- 4.2.11.5. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.11 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- 4.2.11.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;
- 4.2.11.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- 4.2.11.8. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de novembro de 2011.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio de sistema informatizado de cotação, utilizando de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: "LICITAÇÕES" → "AVISOS LEI № 14.133 DISPENSA", e após abrindo o respectivo processo.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:



- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Palmácia, 25 de setembro de 2024.

Antônio André Pereira Silva

Secretário Municipal de Esporte e Juventude Portaria N° 109/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE UM TERRENO Á SER READEQUADO PARA RECEBER UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO DO CEARÁ) NA RUA SÃO FRANCISCO, SN, SEDE, NO MÚNICIPIO DE PALMACIA CEARÁ, abaixo descritos:

ITEM	EM ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRENO DE UM TERRENO Á SER READEQUADO PARA RECEBER UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO DO CEARÁ) NA RUA SÃO FRANCISCO, SN, SEDE, NO MÚNICIPIO DE PALMACIA CEARÁ.	SERVIÇO	01	R\$ 109.104,66	R\$	109.104,66		
	VALOR GLOBAL							

1.1. UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

3.1. A contratação da empresa para serviços de terraplanagem, compactação e nivelamento do terreno onde será readequado para receber uma Areninha Tipo II no município de Palmácia, no estado do Ceará, se faz necessária para garantir a adequada infraestrutura para a prática esportiva na região. A realização desses serviços é essencial para preparar o terreno de forma



adequada, garantindo a segurança dos usuários e a durabilidade da estrutura esportiva a ser instalada.

Além disso, a execução dos serviços de terraplanagem, compactação e nivelamento do terreno contribuirá para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade local, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva e o lazer da população. A Areninha Tipo II é um equipamento esportivo de grande importância para a promoção da saúde, integração social e formação de atletas, sendo fundamental que o terreno esteja devidamente preparado para receber essa estrutura e garantir sua funcionalidade e durabilidade.

3.2. A contratação em comento leva em conta projeto a ser desenvolvido pela Unidade Gestora solicitante, não estando planejado contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período, portanto, não haverá fracionamento de despesa.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação abaixo especificada:

FONTE DE RECURSOS ÓRGÃO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA	
1500000000	12	1201 27 122 0012 0012 2.112	3.3.90.39.00	3.3.90.39.99	

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Unidade Gestora solicitante.
- 5.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois os preços obtidos em pesquisa mercadológica permitem, uma vez que alguns estão abaixo do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da assinatura do Termo de Contrato.
- 6.2. O objeto será recebido pelas secretarias solicitantes.
- 6.3. O objeto será recebido, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. O Contratado deve cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante, informando imediatamente qualquer ocorrência que possa atrasar ou impedir o cumprimento das etapas previstas, buscando soluções para a continuidade dos trabalhos;
- 8.1.2. O Contratado é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo que sejam de boa qualidade e atendam às especificações do contrato;
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante, caso haja imprevistos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.1. O contratado deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de encargos sociais a cada pagamento;
- 8.1.6.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 121 da lei 14.133/2021);
- 8.1.6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis;
- 8.1.7. O Contratado deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, terceiros e do meio ambiente, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental aplicáveis.
- 8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.9. O Contratado deverá apresentar relatórios periódicos de progresso da obra, bem como toda a documentação técnica necessária ao Contratante, incluindo projetos "as built", manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com o envio das certidões de regularidade fiscal abaixo:
 - Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13. DO REAJUSTE

O contrato celebrado não será objeto de reajuste.

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei no 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A extinção do contrato poderá ser:
 - I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual

deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.



- 15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.1 Para tais práticas poderiam ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:
- a) Advertência pela falta do subitem I deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens I, e II;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 109.104,66 (cento e nove mil, cento e quatro reais e sessenta e seis reais), conforme quadro disposto neste Termo de Referência.

19. PROPOSTA COMERCIAL

As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: LICITAÇÕES -> AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA, clicando no processo referente.

Palmácia, 25 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Esporte e Juvent

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Portaria Nº 109/2021



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins que:
Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que:
a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(Data)
(Data)
(Representante legal)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DE TERRENO DE UM TERRENO Á SER READEQUADO PARA RECEBER UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO DO CEARÁ) NA RUA SÃO FRANCISCO, SN, SEDE, NO MÚNICIPIO DE PALMACIA – CEARÁ.

VOLUME I – RELATÓRIO TÉCNICO

Tabela de Preço de Referência: Seinfra 28.1 com Desoneração | Encargos Sociais: 85,20% | BDI: 25,92%

Data Base: 09/2024 | Emissão: 01/09/2024 | Versão do Projeto: 01

Elaboração Proprietário







<u>l.</u>	EQUIPE TÉCNICA	
<u>II.</u>	APRESENTAÇÃO	3
<u>III.</u>	MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
IV.	ESTUDOS BÁSICOS	(
Estu	udos tecnicos e sondagem	Ę
<u>V.</u>	PROJETOS ELABORADOS	(
Plar	nta de situação do terreno	6
<u>VI.</u>	CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	e
Exe	cução dos Serviços	6
Nor	mas	6
Mate	eriais	6
Mão	o de Obra	7
Assi	istência Técnica e Administrativa	7
Des	pesas Indiretas e Encargos Sociais	7
Con	idições de Trabalho e Segurança da Obra	7
VII.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Ç
1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3
2.	MOVIMENTO DE TERRA	ç
VIII.	ANEXOS	ç

PLANTA DE SITUAÇÃO ORÇAMENTO COMPLETO ART

I. EQUIPE TÉCNICA



Engº Responsável:

Mateus Oliveira Lima

Contato:

Celular: 88 99249 3927 | e-mail:

Apoio Técnico

Tec. Mateus Oliveira Lima

Contato:

Celular: 88 99925 1120



Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de terraplanagem de um terreno na rua São Francisco

Será executado em uma única etapa, sendo:

- Serviços de Topografia
- Movimento de terra

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por três volumes contendo:

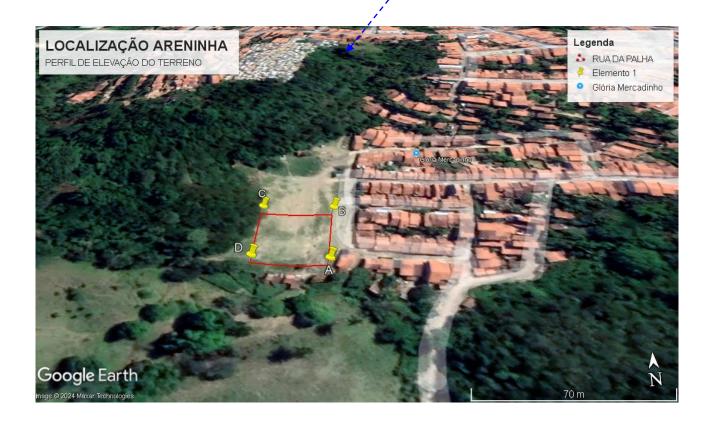
Volume I Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos.

Volume II: Caderno de Custos.

Volume III: Peças Gráficas.

III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO







IV. ESTUDOS BÁSICOS

Estudo topografico

Os estudos topográficos foram feitos por profissional da área, com a utilização de equipamento adequado para obter: Perfil topográfico to terreno;

Perfil de elevação;

Sondagem de escoamento de aguas.

V. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua contra exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente: e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.



A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TOPOGRAFFICO

Necessário a contratação de profissional na área para a execução de estudos no terreno

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 LIMPEZA DE VEGETAÇÃO

EXECULTAR LIMPEZA DE VEGETAÇÃO NO TERRENO

2.2 ESCAVAÇÃO COM EQUIPAMENTO MECANICO

EXECUTAR CORTE MECANIZADO COM RETRO-ESCAVADEIRA, COM APROFUNDAMENTO DE 1,2M, TENDO 4,0OM DE COMPRIMENTO DO PONTO AB01 AO PONTO AB08 DESCRITO NA PLANTA DE SITUAÇÃO, SEGUINDO PERFIL DE EELEVAÇÃO DO TERRENO





2.3 ATERRO COM COMPACTAÇÃO

EXECUTAR ATERRO COM COMPACTAÇÃO A CADA 40CM, COM ALTURA DE 1,1M, TENDO 12,00M DE COMPRIMENTO DO PONTO AB05 AO PONTO AB06 DESCRITO NA PLANTA DE SITUAÇÃO

2.4 CARGA DE MATERIAL

EXECUTAR CARGA DE MATERIAL RETIRADO DO TERRENO PARA APROVEITAMENTO EM PONTOS DE ATERRO DO PROPRIO TERRENO

2.5 TRANSPORTEE DE MATERIAL

TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M COLETADO EM JAZIDA INDICADA NO PROJETO BASICO

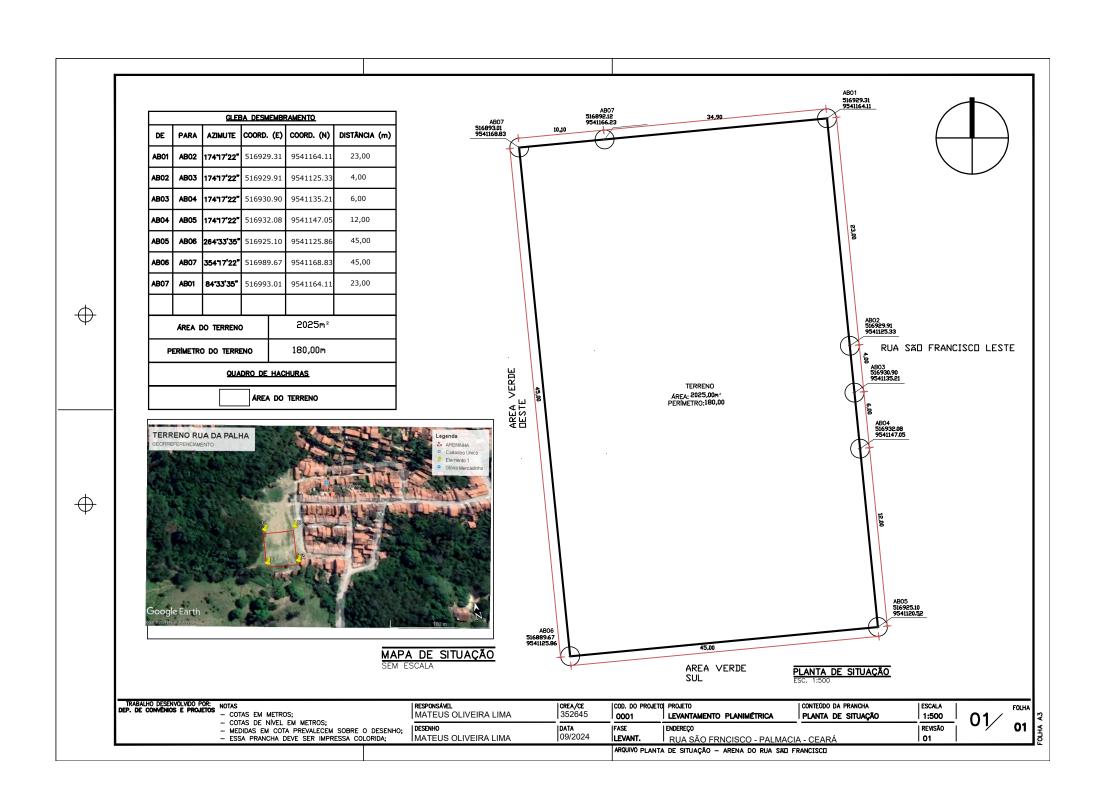
VII. ANEXOS

PLANTA DE SITUAÇÃO

ORÇAMENTO COMPLETO

PERFIL DE ELEVAÇÃO

ART



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%			
		PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
PDEEELTI IDA DE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%			
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE]						
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAC	ÇÃO		-			R\$ 708,75
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)			R\$ 708,75		
2	MOVIMENTO	DE TERRA				R\$ 108.395,91	
2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	2.025,00	R\$ 0,28	R\$ 567,00
2.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	МЗ	186,48	R\$ 12,05	R\$ 2.247,08
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	МЗ	501,60	R\$ 131,55	R\$ 65.985,48
2.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	М3	505,12	R\$ 29,78	R\$ 15.042,47
2.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	М3	505,12	R\$ 48,61	R\$ 24.553,88
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.461,68

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

R\$ 86.642,98

R\$ 109.104,66

		RESUMO DO ORÇAMENTO								
	OBRA: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO			DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%				
		PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
PDECEITI IDA DE		FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%				
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE								
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO		R\$ 708,75	0,65%
2	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 108.395,91	99,35%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.461,68	100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 86.642,98

VALOR TOTAL: R\$ 109.104,66

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
	OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%			
		PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
PDECEITURA DE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%			
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE							
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA							

1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
AREA TRABALHADA	COMPRIMENTO*LAR GURA	45,00000000	45,00000000	2.025,00
				2.025,00

2.1. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
LIMPEZA DE TERRENO	COMPRIMENTO*LAR GURA	45,00000000	45,00000000	2.025,00
				2.025,00

2.2. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

		COMPRIMEN	LARGURA	ALTURA	QTD
AREA TRABALHADA EM CORTE	COMPRIMENTO*ALTU RA*LARGURA	4,20000000	37,00000000	1,20000000	186,48
					186,48

2.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		COMPRIMEN	LARGURA	ALTURA	QTD
AREA TRABALHADA EM ATERRO	COMPRIMENTO*ALTU RA*LARGURA	12,00000000	38,00000000	1,10000000	501,60
					501,60

2.4. C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		COMPRIMEN	ALTURA	LARGURA	QUANTIDAD	QTD
CAÇAMBA 6M	(4,2*0,63*2,3)*83	4,20000000	0,63000000	2,30000000	83,00000000	505,12
						505,12

2.5. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

		COMPRIMEN	ALTURA	LARGURA	QUANTIDAD	QTD
CAÇAMBA 6M	(4,2*0,63*2,3)*83	4,20000000	0,63000000	2,30000000	83,00000000	505,12
						505,12

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
	OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%
		PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PREFEITURA DE	FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA				

I. C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁ	FICO (AREA ATE 5000 M2) (M2)			
Equipar	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,079
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,002
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,004
	-	<u> </u>	<u> </u>	TOTAL 5 :		DA 0.00
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 0,08
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de	Obra AJUDANTE	FONTE SEINFRA	UNID		PREÇO UNITÁRIO	
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO R\$ 19,1000	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Н	COEFICIENTE 0,00400000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 19,1000 R\$ 26,4400	TOTAL R\$ 0,07
10037 12382	AJUDANTE NIVELADOR	SEINFRA SEINFRA	Н	0,00400000 0,00200000 0,00200000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 19,1000 R\$ 26,4400	TOTAL R\$ 0,070 R\$ 0,055

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00060000	R\$ 277,5820	R\$ 0,166
		,	•	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 0,166
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,00300000	R\$ 18,4600	R\$ 0,05

					VALOR:	R\$ 0,22
2. C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.0	0m (M3)				
Equipamo	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	Н	0,05500000	R\$ 137,0920	R\$ 7,540°
		•		TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	R\$ 7,540 ²
Mão de C	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,11000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,0306
			•		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,0306
					VALOR:	R\$ 9,57

2.3. C0328	.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)								
Equipam	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	Н	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,367			
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	Н	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,718			
			•	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 8,086			
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%					
		PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES					
PREFEITURA DE		FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%					
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPARTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%					
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE									
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA									

I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	МЗ	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
			•		TOTAL Material:	R\$ 77,0000
Mão de C	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,3830
					VALOR:	R\$ 104,47

Equipamo	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	Н	0,20000000	R\$ 62,8491	R\$ 12,569
		<u>'</u>		TOTAL Equips	amento Custo Horário:	R\$ 12,569
				TOTAL Equipa	amento ousto riorano.	Τ(ψ 12,000
Mão de C	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de C 2543	Obra SERVENTE	FONTE SEINFRA	UNID	• •	PREÇO UNITÁRIO	

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	Н	0,22220000	R\$ 173,7102	R\$ 38,598
			•	TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 38,598
					VALOR:	R\$ 38,6



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	,				
OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO. S/N. SEDE. PALMACIA - CE	DATA:	24/09/2024	BDI:	25,92%
DECODIÇÃO	SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	501,60	R\$ 131,55	R\$ 65.985,48	60,48%	60,48%	В
C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	Serviço	М3	505,12	R\$ 48,61	R\$ 24.553,88	22,50%	82,98%	С
C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	М3	505,12	R\$ 29,78	R\$ 15.042,47	13,79%	96,77%	С
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	Serviço	М3	186,48	R\$ 12,05	R\$ 2.247,08	2,06%	98,83%	С
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	2.025,00	R\$ 0,35	R\$ 708,75	0,65%	99,48%	С
C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Serviço	M2	2.025,00	R\$ 0,28	R\$ 567,00	0,52%	100,00%	С

Subtotal até 100,00%% R\$ 109.104,66

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 109.104,66

PREFEITURA DE PALMÁCIA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	DATA:	24/09/2024	BDI:	25,92%	
_	DESCRIÇÃO:	SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
A		ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		47,48%	
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	551,76	R\$ 70,00	R\$ 38.623,20	44,58%	35,40%	Α
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	Н	856,34	R\$ 18,46	R\$ 15.808,03	18,25%	49,89%	Α
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	1.927,26	R\$ 4,99	R\$ 9.617,03	11,10%	58,70%	В
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Geral	Н	7.087,63	R\$ 1,00	R\$ 7.087,63	8,18%	65,20%	В
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	Н	6.238,79	R\$ 1,00	R\$ 6.238,79	7,20%	70,92%	В
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	Н	230,82	R\$ 24,51	R\$ 5.657,34	6,53%	76,10%	В
12702	JUROS	SEINFRA	Geral	Н	2.377,43	R\$ 1,00	R\$ 2.377,43	2,74%	78,28%	В
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	Н	17,56	R\$ 21,29	R\$ 373,77	0,43%	78,62%	В
12561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	Н	10,26	R\$ 28,81	R\$ 295,49	0,34%	78,90%	В
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	Н	8,10	R\$ 19,10	R\$ 154,71	0,18%	79,04%	В
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	Н	4,05	R\$ 31,52	R\$ 127,66	0,15%	79,15%	В
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	Н	4,05	R\$ 26,44	R\$ 107,08	0,12%	79,25%	В
12707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	19,68	R\$ 5,08	R\$ 99,99	0,12%	79,34%	В
12380	MOTORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	Н	2,02	R\$ 18,83	R\$ 38,13	0,04%	79,38%	В
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	Н	1,22	R\$ 28,81	R\$ 35,00	0,04%	79,41%	В

Subtotal até 79,41%% R\$ 86.641,28

Outros R\$ 22.463,38

Valor total do Orçamento R\$ 109.104,66

		CRONOGRAMA FÍSICO	D-FINA	NCEIRO		
	OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%
		ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SAO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PDECEITI IDA DE		FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	MES 47,48% 0,00%
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE]			
	CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	Total parcela
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 708,75	100,00 %		100,00 %
1	ADMINISTRAÇÃO	K\$ 706,75	R\$ 708,75		R\$ 708,75
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 108.395,91	50,00 %	50,00 %	100,00 %
2	2 MOVIMENTO DE TERRA	K\$ 106.395,91	R\$ 54.197,96	R\$ 54.197,95	R\$ 108.395,91
		D¢ 400 404 66	R\$ 54.906,71	R\$ 54.197,95	P\$ 100 104 66
		R\$ 109.104,66	R\$ 54.906,71	R\$ 109.104,66	R\$ 109.104,66



	COMPOSIÇÃO	DO BD	l		
OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI:	25,92%
	PARA ÉFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE	1			
CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA				

COD	DESCRIÇÃO		%
	Despesas Indiretas		
AC	Administração central		3,00%
DF	Despesas financeiras		0,59%
R	Riscos		0,97%
		TOTAL	4,56%
	Benefício		
S + G	Garantia/Seguro		0,80%
L	Lucro		6,16%
		TOTAL	6,96%
ı	Impostos		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		3,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50%
		TOTAL	11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}-1$$



	TABELA DE ENCAR	gos so	OCIAIS		
OBRA:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO		DATA: 24/09/2024	BDI: 25,92%	
	PARA ÉFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUÍPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ADEQUAÇÃO DE TERRENO PARA FFUTURAS INSTALAÇÕES DE UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ARENINHA TIPO II DO ESTADO) NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, SEDE, PALMACIA - CE	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	RUA SÃO FRANCISCO, SD, SEDE	1			
CLIENTE:	PREFEITURA MÚNICIPAL DE PALMACIA	1			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B]	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0.00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	- ,
B4	13º Salário	11,03%	
B5	Licença PaternidadE	0,07%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	
B7	Dias de Chuvas	1,59%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	12,35%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	
	TOTAL	10,70%	
	GRUPO D]	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,46%	,
	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4070	0,0070
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%